



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”  
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Trabalho, Questão Social e Serviço Social.

## MULHERES, USO DE CRACK E MATERNIDADE: UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL.

Ana Kelen Dalpiaz<sup>1</sup>  
Paulo Antônio Barro Oliveira<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo trata de uma reflexão teórica sobre a temática do uso de *crack*, realizado por mulheres (gestantes ou puérperas) no contexto da maternidade, como uma expressão da questão social, na perspectiva da efetivação dos direitos da mulher e da criança. Destaca-se que é preciso entender o uso de drogas realizado por mulheres no contexto da maternidade – ato de ser mãe - como uma expressão da questão social, para que seja possível contribuir com a efetivação dos direitos da mulher e da criança.

**Palavras-chave:** Mulheres. Crack. Maternidade. Questão Social.

**Abstract:** The present article deals with a theoretical reflection about the use of crack by women in the context of maternity (pregnant or puerperal), as an expression of the Social issues, towards the realization of the rights of the woman and her child. It is important to understand the use of drugs by women in the context of motherhood – the act of being a mother - as an expression of the social issue, so that it is possible to contribute to the realization of the rights of women and her child.

**Keywords:** Women. Crack. Maternity. Social issue.

### 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo apresenta algumas reflexões teóricas sobre a temática do uso de crack, realizado por mulheres (gestantes ou puérperas) no contexto da maternidade, como uma expressão da questão social, na perspectiva da efetivação dos direitos da mulher e da criança. Está estruturado em três partes, que são: Introdução; Mulheres, uso de drogas e maternidade: uma expressão da questão social; e Considerações finais.

### 2 ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE MULHERES, USO DE CRACK E MATERNIDADE

O uso de drogas não é um fenômeno recente na sociedade, mas sim “[...] uma prática humana, observada entre diferentes grupos sociais ao longo da história” (PAIVA; COSTA, 2017, p. 54). Ou seja, homens e mulheres fazem uso de drogas desde o

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Hospital de Clínicas de Porto Alegre. E-mail: <anakelen@outlook.com.br>.

<sup>2</sup> Professor com formação em outras áreas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. anakelen@outlook.com.br

surgimento da humanidade, em resposta as diversas necessidades humanas, ilustradas na Figura 1 (CFESS, 2016).

O uso de drogas nem sempre foi considerado algo ruim/problemático na sociedade, porém, segundo Paiva e Costa “[...] é inevitável constatar que ao longo das últimas décadas temos observado que o uso, abuso, além do tráfico de drogas tem afetado diretamente as condições de vida de inúmeros sujeitos e grupos sociais (2017, p. 59). Essa prática humana passa a ser considerada um problema quando os prejuízos em decorrência do uso de drogas afetam negativamente os indivíduos e a sociedade, principalmente quando está associada a violência e a criminalidade (PAIVA; COSTA, 2017).

Cabe salientar que existem diferentes formas de fazer uso de drogas, o que, geralmente, é entendido como *padrões de uso*. Nesse sentido, o uso de drogas pode estar associado a indicações cientificamente comprovadas, decorrer de autoadministração e ser esporádico, ocasional, recreativo, abusivo ou dependente (CFESS, 2016).

No contexto histórico e atual do uso de drogas, principalmente das ilícitas - aquelas que são condenadas pela lei ou pela moral, proibidas, ilegais - tem-se como resposta do Estado, “[...] o emprego de recursos oriundos da saúde, assistência social e segurança pública, tendo como **orientação hegemônica** uma **perspectiva moralista** e **punitiva** [...] (PAIVA; COSTA, 2017, p. 54, grifo nosso).

**Figura 1:** Apresenta as necessidades humanas, que motivam o uso de drogas na humanidade.



**Fonte:** Elaboração da autora, com base em CFESS (2016).

Em resistência a essa orientação hegemônica, o CFESS problematiza o termo droga. Diz que ele é usado [...] de maneira inadvertida, contribuindo com visões mistificadoras sobre o uso e as/os usuárias/os de psicoativos, bem como com a reprodução acrítica de juízos de valor estigmatizantes” (CFESS, 2016, p. 8). Diante disso, indica que

[...] os termos *psicotrópico* e *psicoativo* são mais adequados para designar as substâncias/produtos que agem preferencialmente no Sistema Nervoso Central (SNC), estimulando, deprimindo ou perturbando suas funções (propriedades que tornam os *psicotrópicos/psicoativos* substâncias passíveis de abuso e dependência). (CFESS, 2016, p. 8).

Nessa perspectiva, “dizer que uma pessoa é *usuária de psicoativo* significa reconhecer que esta prática é uma entre as inúmeras práticas, atividades, escolhas, possibilidades e potencialidades daquela pessoa” (CFESS, 2016, p. 8). Em contrapartida, “[...] dizer que uma pessoa é *drogada* comumente significa dar ênfase ao caráter ilícito da substância usada e, sobretudo, significa reduzir toda a trajetória e a biografia daquela pessoa ao uso de “*drogas*”” (CFESS, 2016, p. 8). É como se essa prática humana “[...] aniquilasse a totalidade de sua personalidade, de suas escolhas, de sua moralidade, de sua condição social e profissional, reduzindo-a à condição de drogada” (CFESS, 2016, p. 10).

Destarte, entende-se que essa problematização terminológica é de fundamental importância, entretanto neste estudo será utilizado os termo *droga*, *crack*, *pessoa usuária de drogas* e/ou *pessoa usuária de crack*, em sentido amplo e crítico, a fim de evitar o uso de diferentes termos, tendo em vista que a maioria das produções teóricas usam o termo droga.

É importante destacar que compreende-se o uso de drogas como uma expressão da questão social, termo que surgiu na terceira década do século XIX, para explicar o pauperismo, decorrente da primeira onda da industrialização na Inglaterra. A questão social expressa a contradição existente entre a potencialidade do capitalismo de produzir riqueza e a incapacidade de atender as necessidades da sociedade. A questão social, conforme o desenvolvimento do capitalismo, se expressa de diferentes formas, como a pobreza, a violência, o uso abusivo de drogas, a exploração do trabalho, a resistência, dentre outras. (NETTO, 2001).

Nessa lógica, Yamamoto fala que a questão social e suas expressões estão na

[...] gênese das desigualdades sociais em um contexto em que acumulação de capital não rima com equidade. Desigualdades indissociáveis da concentração de renda, de propriedade e do poder, que são o verso da violência, da pauperização e das formas de discriminação ou exclusão sociais. (2009, p. 59).

O uso de drogas resulta das “[...] multideterminações de caráter estrutural, ideológico e cultural que interpelam as relações estabelecidas entre sujeitos e sociedade” (PAIVA; COSTA, 2017, p. 61). Ou seja, “o uso, o abuso, a dependência e o tráfico de drogas não ocorrem em um vazio histórico e social, mas cumprem funcionalidades a partir da realidade social na qual se inscrevem” (PAIVA; COSTA, 2017, p. 64).

A exemplo disso está o *crack*, que é “[...] um derivado da pasta base da coca, estabilizada com a adição de uma substância alcalina (base) como, por exemplo, o bicarbonato de sódio, e é primariamente consumido como uma pedra fumada” (BASTOS; BERTONI, 2012, p. 13), também é conhecido como a “[...] cocaína fumada [...]” (SENAD, 2014, p. 11).

Segundo Medeiros, o crack:

tem sua origem entre os anos de 1984 e 1985 nos bairros pobres de Los Angeles, Nova York e Miami, habitados principalmente por negros ou hispânicos e acometidos por altos índices de desemprego. Era consumido em sua maioria por jovens de estratos sociais mais baixos, atraídos pelo baixo custo da substância (RIBEIRO; LARANJEIRA, 2010). Sua obtenção era de modo simples, passível de fabricação caseira e utilizado em grupo, dentro de casas com aspectos de precariedade e sujeira; aspecto este que ainda permanece presente nos cenários de consumo da substância. (2014, p. 8).

Bastos e Bertoni apontam que “não há registros precisos acerca de quando o crack passa a circular no Brasil [...]” (2012, p. 13) e informam que os primeiros artigos

publicados no país sobre o consumo de crack foi em 1996, os quais relataram que o crack estaria disponível em São Paulo a partir de 1991 (BASTOS; BERTONI, 2012).

A *Pesquisa Nacional sobre o Crack*, realizada no Brasil em 2014, mostra que os usuários de crack representam, um grupo vulnerável da sociedade, pois “[...] são, em sua maioria, homens, jovens, pouco escolarizados, que estão vivendo em situação de rua, e que não tem emprego/renda fixa” (BASTOS; BERTONI, 2012, p. 66).

No contexto atual, tem-se diversas análises que visam explicar o uso, o abuso e o tráfico de drogas como uma escolha individual (PAIVA; COSTA, 2017) e que são respaldadas em uma “[...] matriz liberal de indivíduo, dono e responsável por si, senhor de suas escolhas, responsável por seus sucessos e também por seus fracassos” (PAIVA; COSTA, 2017, p. 64). Paiva e Costa citam que

as explicações de cunho moralistas, recheadas por preconceitos e estigmatizações com relação aos sujeitos usuários de drogas são muito comuns, respaldadas por leituras biomédicas e organicistas que se articulam a discursos jurídicos, positivistas e conservadores, que terminam por reforçar o controle, punição e encarceramento de certos tipos de usuários. (2017, p. 64).

Para evitar esse tipo de análise, é essencial considerar “[...] a relação que se estabelece entre o sujeito e a droga a partir da realidade objetiva na qual estes se inserem” (PAIVA; COSTA, 2017, p. 64). Ou seja, é preciso olhar o sujeito - usuário(a) de crack - inserido no contexto de sociedade capitalista e num país que é considerado “[...] um dos países mais desiguais do mundo” (OXFAN, 2017, p. 17).

Sendo assim, entender como as desigualdades sociais vivenciadas no Brasil, “[...] relacionadas à concentração de renda, a manutenção de patamares de pobreza e miséria, os quadros de violências contra mulheres, jovens e negros, com expressivos indicadores de extermínio e encarceramento [...]” (PAIVA; COSTA, 2017, p. 67), influenciam e determinam a vida de muitas pessoas, como as que fazem uso de crack, é de fundamental importância para o trabalho e as análises sobre o tema. Ou seja, a desigualdade brasileira, deve ser considerada com vistas à construção de práticas políticas voltadas para o cuidado, baseadas na lógica da redução de danos (PAIVA; COSTA, 2017).

Então, ao falar do uso de drogas realizado por mulheres é imprescindível contextualizar a posição da mulher na sociedade. Para isso, apresenta-se na Figura 2, algumas citações do Relatório do Desenvolvimento Humano, publicado em 2015, pelo PNUD:

**Figura 2:** Apresenta algumas citações do PNUD, 2015, que indicam a posição da mulher na sociedade.

“As mulheres estão em desvantagem no mundo do trabalho, tanto remunerado como não remunerado.” (PNUD, 2015, p. 120).

- “As mulheres de todo o mundo ganham menos 24 por cento do que os homens e ocupam apenas 25 por cento dos cargos administrativos e de gestão no mundo empresarial, sendo que 32 por cento das empresas não têm mulheres em cargos de responsabilidade. As mulheres ocupam apenas 22 por cento dos mandatos nas câmaras únicas ou nas câmaras baixas dos parlamentos nacionais.” (PNUD, 2015, p. 5).

“Uma em cada três mulheres foi objeto de violência física ou sexual.” (PNUD, 2015, p. 7).

- “Em 2012, cerca de 21 milhões de pessoas no mundo foram vítimas de trabalhos forçados, traficadas para fins de exploração sexual ou laboral ou para trabalhar em condições análogas à escravidão—14 milhões foram sujeitas a exploração laboral e 4,5 milhões à exploração sexual. Mulheres e jovens do sexo feminino representam uma parcela maior do que os homens e jovens do sexo masculino. Estima-se que o trabalho forçado gera aproximadamente 150 mil milhões de dólares por ano em lucros ilegais.” (PNUD, 2015, p. 7).

“Os homens dominam o mundo do trabalho remunerado e as mulheres o do trabalho não remunerado.” (PNUD, 2015, p. 12).

Fonte: Elaboração da autora, com base em PNUD (2015).

O uso de drogas feito por mulheres historicamente esteve obscurecido, relegado a figura masculina, e constitui-se como um fenômeno complexo, que apresenta diversas implicações sociais, que requerem a atenção integral da política de saúde (BOLZAN, 2016).

Segundo Bolzan,

as mulheres fazem uso de drogas por diferentes motivações, para amenizarem suas dores, angústias, como uma forma de se libertarem das opressões vivenciadas, como meio de obter prazer, dentre outros estímulos. Ao mesmo tempo em que o uso da droga lhes proporciona uma forma de prazer imediato, **às mulheres são culpabilizadas, julgadas e moralizadas por este ato, pois o fato de consumir droga vai à contramão da construção social do que se estimula como padrão de comportamento feminino.** Por isso, **elas são consideradas inaptas de cumprir seu estereótipo de gênero, como o ofício de ser mãe, esposa e cuidadora da família.** (BOLZAN, 2016, p. 150-151, grifo nosso).

A *Pesquisa Nacional sobre o Crack*, realizada no Brasil em 2014, identificou que

as mulheres usuárias de crack e/ou similares encontram-se inseridas em contextos de maior vulnerabilidade e apresentam baixa escolaridade, experiência cotidiana de viver em situação de rua, histórico de violência sexual, uso concomitante e intenso de drogas lícitas e ilícitas, uso infrequente de preservativos, troca de sexo por dinheiro e/ou drogas, entre outros elementos de vulnerabilidade individual e social (JALIL *et al*, 2017, p. 99).

O isolamento, o rompimento das relações familiares e de amizade, o afastamento das atividades laborais e educacionais são fatores que aumentam a situação de vulnerabilidade dessas mulheres (BOLZAN, 2016).

No contexto atual, percebe-se que uma das limitações postas a realidade das mulheres usuárias de drogas é o acesso aos serviços de saúde, o qual

[...] perpassa pela garantia de respeito às necessidades e particularidades dos usuários atendidos, que também se expressa no princípio da equidade através da percepção e reconhecimento das condições de vida e saúde dos indivíduos considerando as especificidades e diversidades (BOLZAN, 2016, p. 117).

As mulheres usuárias de drogas carecem da proteção social das políticas sociais públicas que atendam suas reais necessidades, principalmente aquelas que encontram-se em situação de rua e em período gestacional, que necessitam de local adequado para acolhimento de suas demandas. Comumente, pela ausência da proteção social, essas mulheres perdem a guarda dos filhos, por meio de medidas estritamente focadas na proteção da criança, que penalizam a mulher por sua condição social. (BOLZAN, 2016).

Segundo Bolzan, “as mulheres que fazem uso de drogas são desacreditadas em sua capacidade de exercer as funções maternas e consideradas incapazes de criar uma criança, resultando em diversos estigmas e preconceitos a ela vinculados” (2016, p. 140). Tal desacreditação se intensifica ainda mais quando trata-se do uso do crack, principalmente pelo fato dele “[...] ter alcançado uma dimensão social demonizada e não humana, que expõe os problemas sociais e condiciona na mais demonizada dos estereótipos a mulher que usa drogas” (BOLZAN, 2016, p. 94).

Conforme *A Pesquisa Nacional sobre o Crack*, realizada no Brasil em 2014, “o número médio de gestações e de nascidos vivos das mulheres usuárias de crack e/ou similares foi de, respectivamente, 3,82 e 2,56” (JALIL *et al*, 2017, p. 95), “o número médio de gestações e nascidos vivos após o início do uso de crack e/ou similares foi de, respectivamente, 1,52 e 1,14” (JALIL *et al*, 2017, p. 95).

Das mulheres que gestaram ao menos uma vez na vida, mais de 60% delas referiu pelo menos uma gravidez após terem começado a usar crack e/ou similares. Destas, cerca de metade apresentou ao menos uma gestação que não evoluiu até o final (nascimento) ou que resultou em um feto natimorto. (JALIL *et al*, 2017, p. 95).

Sabe-se que muitas das mulheres usuárias de *crack* engravidam e a gestação pode, ou não, resultar da escolha individual, do planejamento familiar, de relação sexual consentida. Para essas mulheres, “[...] a maternidade poderá ser um alento para a transformação de sua realidade, dando-lhe outros sentidos e propiciando elaborar planos que possibilitem a superação da culpabilização pelo afastamento e não criação dos filhos” (BOLZAN, 2016, p. 138).

Nessa perspectiva, o período gestacional pode ser propício para a vinculação das mulheres usuárias de *crack* ao tratamento de saúde. Porém, as portas de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), onde inclui-se a emergência obstétrica, precisam

estar preparadas para o atendimento humanizado dessas mulheres, sendo o trabalho realizado pelas equipes multiprofissionais de saúde uma possível baliza entre a efetivação e a violação de direitos da mulher e da criança.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, é preciso entender o uso de drogas realizado por mulheres no contexto da maternidade – ato de ser mãe - como uma expressão da questão social, para que seja possível contribuir com a efetivação dos direitos da mulheres e da criança. Caso contrário, corre-se o risco de reproduzir práticas individualistas, moralizantes, punitivas, conservadoras, que contribuem para a violação de direitos desses sujeitos. A emergência obstétrica pode ser a única porta de entrada do SUS acessada por uma mulher usuária de crack e, por isso, deve contar com equipes multiprofissionais de saúde preparadas para o seu atendimento humanizado. Nesse sentido, discutir sobre o trabalho realizado pelas equipe multiprofissionais de saúde com as mulheres usuárias de *crack* e seus recém-nascido no contexto da maternidade – serviço de saúde – é imprescindível para dar visibilidade ao tema e pensar em alternativas de cuidado em saúde.

### REFERÊNCIAS

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar**: é possível proteger a criança. Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2004.

BOLZAN, Liana de Menezes. **Deméter, Ceres e Bacante**: homogeneização da mulher que faz uso de drogas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016.

BRASIL. **Lei nº 13257, de 8 de março de 2016**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm)>. Acesso em: 12 set. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns\\_alcool\\_drogas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2016.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão Estratégia e Participativa. **Nota Técnica Conjunta Nº 001**. Disponível em: <<http://emporiiododireito.com.br/wp-content/uploads/2015/10/Nota-T%C3%A9cnica-Conjunta-n.-001.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2016.



BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm)>. Acesso em: 12 set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **O estigma das drogas.** Caderno 2. Série: Assistente social no combate ao preconceito. Brasília: CFESS, 2016.

BASTOS, Francisco Inácio; BERTONI, Neilane. O cenário do consumo de crack e o Inquérito Nacional sobre Crack, 2012. In: \_\_\_\_\_ (Orgs.). **Pesquisa Nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras?** Rio de Janeiro: Editora ICICT/FIOCRUZ, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 17ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

JALIL, Emília *et al.* Perfil das mulheres usuárias de crack e/ou similares: Resultados do inquérito nacional. In: BASTOS, Francisco Inácio; BERTONI, Neilane. (Orgs.). **Pesquisa Nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras?** Rio de Janeiro: EditoralCICT/FIOCRUZ, 2014.

MEDEIROS, K. T. **As mulheres no fenômeno das drogas: representações sociais de usuárias de crack.** Dissertação de mestrado. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba. Programa de Pós Graduação em Psicologia Social, 2014.

NETTO, J. P. Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”. **Temporalis**, ano II, Nº 3, jan./jun. 2001, p. 41-49.

OXFAN. **A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras.** São Paulo: OXFAN Brasil, 2017.

PAIVA, F. S. de; COSTA, P. H. A. da. Desigualdade social, políticas sobre drogas e direitos humanos: uma reflexão sobre a realidade brasileira. In: VECCHIA, M. D. et al (Orgs.). **Drogas e direitos humanos: reflexões em tempos de guerra às drogas.** 1ª Ed. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017, p. 53-72.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Relatório do desenvolvimento humano 2015: O Trabalho como motor do desenvolvimento humano.** Traduzido por Camões - Instituto da Cooperação e da Língua. USA: PNUD, 2015.

RIBEIRO, M.; LARANJEIRA, R. **O tratamento do usuário de crack.** Porto Alegre Artmed: 2012.

SENAD. Apresentação. In: BASTOS, Francisco Inácio; BERTONI, Neilane. (Orgs.). **Pesquisa Nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras?** Rio de Janeiro: Editora ICICT/FIOCRUZ, 2014.